

Participação em Assembleias de Acionistas

Em cumprimento à Instrução Normativa número 44, da Secretaria de Previdência Complementar, a VALIA informa sua atuação nas assembleias de empresas nas quais possui participação acionária. Com isto, além de atender a legislação, a Fundação cumpre mais uma vez o seu compromisso de informar, com total transparência, suas atividades aos participantes. O Conselho de Curadores definiu que a VALIA se fará representar em Assembleias de Acionistas de companhias abertas nas quais tenha participação, caso uma das seguintes condições seja satisfeita:

- I. companhias nas quais a VALIA participa do bloco de controle;
- II. companhias nas quais a participação da VALIA é igual ou superior a 10% do total de ações com direito a voto;
- III. companhias nas quais a participação da VALIA é equivalente a no mínimo 5% do total dos recursos garantidores de suas reservas técnicas.

BRMALLS (3º trimestre 2010)

Empresa	% Capital Votante	% Capital Total	% Recursos Garantidores das Reservas Técnicas	Representante	Cargo	Tipo de Assembléia	Data
BRMALLS	4,74	4,74	2,17 (*)	Lana Belfort	Advogada	AGO/E	23/09/10

Pauta da Assembléia Geral Ordinária	Deliberações	Justificativa
I - eleição para preenchimento de 3 (três) cargos vagos de membros suplentes do Conselho de Administração da Companhia, os quais terão mandato até a Assembléia Geral Ordinária que deliberar sobre o exercício social a ser encerrado em 31/12/11, juntamente com os conselheiros de administração eleitos na Assembléia Geral Ordinária realizada em 30/04/10.	Todos os itens foram aprovados	Não é do conhecimento qualquer fato que impeça a aprovação das indicações.
II - desdobramento das ações de emissão da Companhia, de modo que cada 1 (uma) atual ação seja desdobrada em 2 (duas) ações, sem modificação do valor do capital social.		O desdobramento tem como objetivo atrair número ainda maior de investidores e estimular a negociação de ações de emissão da companhia.
III - aumento de capital social da Companhia, sem a emissão de novas ações, com a finalidade de capitalizar parte do saldo das reservas de lucros.		A proposta visa dar cumprimento à legislação.
IV - alteração da redação do caput do artigo 5º do Estatuto Social da companhia, a fim de refletir (a) os aumentos de capital aprovados pelo Conselho de Administração da Companhia; (b) o desdobramento de ações, caso a deliberação constante do item (ii) acima seja aprovada; e (c) a capitalização de parte das reservas de lucros da Companhia, caso a deliberação constante do item (iii) acima seja aprovada.		Esta proposta visa refletir a deliberação anterior.
V - aumento do limite do capital autorizado e a correspondente alteração da redação do caput do artigo 6º do Estatuto Social da companhia.		Esta proposta está em linha com a legislação.
VI - criação de uma reserva estatutária com a finalidade de garantir recursos para investimentos, com a consequente alteração da redação do parágrafo segundo do artigo 31 do Estatuto Social da Companhia.		A proposta está em linha com a legislação.

(*) Base agosto/10